5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025.

Por este instrumento firmado, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n.º 1127, nessa, inscrito no CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1102017447 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald n.º 49, nessa, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAVALINHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.254.757/0007-90, representada pelo Sr. **Marcelo Bolis**, inscrito no CPF n.º 936.922.770-91, os quais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no item 4.1 da Ata de Registro de Preços, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINÁRIO:

As partes acima nominadas, em 17 de novembro de 2025, firmaram a Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, em que a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel S10 para o Município, nos termos estabelecidos na licitação Pregão Eletrônico n.º 016/2025, posteriormente alterada por quatro termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia seguinte ao término de sua vigência original, mediante a anuência expressa da fornecedora e comprovada a vantajosidade do preço registrado, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e do item 4.1 da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DO PREÇO:

Para o novo período de vigência, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados na Ata, mantido o preço unitário vigente, conforme fixado no 4º Termo Aditivo, nos seguintes termos:

Item	Produto	Quantidade	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Óleo Diesel S10	120.000 L	7,10	852.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	**852.000,00**

Parágrafo único. O valor global estimado da Ata para o período prorrogado é de R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais). A renovação refere-se à recomposição do quantitativo originalmente registrado para o novo período, não se somando a ele eventual saldo não utilizado no período anterior, sendo vedado qualquer acréscimo além do quantitativo original (item 3.2 da Ata).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, a serem indicadas por ocasião de cada emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais estipulações do instrumento originário e dos aditivos anteriores, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante da Ata originária e dos aditivos anteriores, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais têm a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho/RS, 17 de novembro de 2026.

_____
Município de Saldanha Marinho
Contratante

_____
Comércio de Combustíveis Cavalinho Ltda
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º